DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome
59.767.921/0001-27	MUNICÍPIO DE LOURDES

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
19000385094	FRANK ALBERT DA CUNHA ROCHA

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe
0078952/00205-SP	28063117808	19/04/1979	VAINE APARECIDA DA CUNHA

CONTRATO

22 Causa do afastamento

Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado.

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento	27 Cod.afastamento	29 Pensão alimentícia(%) (Saque
03/01/2025	01/07/2025	01/07/2025		0.00%

30 Categoria do trabalhador
20

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
	55.753.826/0001-13 - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAÇATUBA

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor de R $4183,99, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/_____, _____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

_____ _____
151 Assinatura do Trabalhador 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

_____ _____
153 Carimbo e Assinatura do Assistente 154 Nome do Órgão Homologador

155 Resalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
Rua Lazara Angelo da Silva, 560 – Fone: (18) 3699-1171 - Fax (18) 3699-9000
CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 07/2025

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Lourdes – SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 273/96 de 06 de Fevereiro de 1996, neste ato representando o Conselho Municipal de Assistência Social e na condição a ela outorgado, informa e torna publica a **aprovação do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** referente ao **aceite de repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar enviada pela Senadora Mara Gabrilli com nº 40940004 para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).** Na reunião ficou definido que o valor total da emenda será dividido da seguinte forma: **80.000,00 (Oitenta mil reais) para os SCFV com idosos pois é um grupo com 130 participantes ativos e com prospecção de aumento de participantes, 70.000,00 (setenta mil reais) para as famílias participantes do PAIF, tendo em vista que hoje temos 70 famílias ativas participando dos encontros e trabalhos desenvolvidos no CRAS e 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o SCFV com crianças e jovens, que hoje totaliza em torno de 60 crianças e adolescentes vinculadas aos projetos**. Foi autorizada a gestão municipal efetuar os procedimentos de praxe para o cadastramento da proposta para que posteriormente haja a liberação do recurso em conta. Também aproveitamos a reunião extraordinária para eleger a composição do CMAS que tem final de vigência em 04/07/2025, onde por unanimidade ficou da seguinte forma: **Presidente do CMAS** Senhora Gilda Maria Roldão Perpétuo, **Vice Presidente** a Senhora Clarice Ângelo Alcântara de Almeida, **1ª Secretária** a Senhora Daniela Montoro Garcia da Costa Prado e **2ª Secretária** a Senhora Monica da Costa Moreira, a vigência desta eleição será do dia 05/07/2025 a 05/07/2027.

Art. I - Após discussões pertinentes e deliberação favorável da plenária, este conselho decidiu por unanimidade que **o valor total da emenda parlamentar enviada pela Senadora Mara Gabrilli com nº 40940004 para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** será dividido da seguinte forma: **80.000,00 (Oitenta mil reais) para os SCFV com idosos pois é um grupo com 130 participantes ativos e com prospecção de aumento de participantes, 70.000,00 (setenta mil reais) para as famílias participantes do PAIF, tendo em vista que hoje temos 70 famílias ativas participando dos encontros e trabalhos desenvolvidos no CRAS e 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o SCFV com crianças e jovens, que hoje totaliza em torno de 60 crianças e adolescentes vinculadas aos projetos**.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
Rua Lazara Angelo da Silva, 560 – Fone: (18) 3699-1171 - Fax (18) 3699-9000
CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

Art. II - Após discussões pertinentes e deliberação favorável da plenária, este conselho decidiu por unanimidade que a composição do CMAS que tem final de vigência em 04/07/2025, fica novamente formada da seguinte forma: **Presidente do CMAS** Senhora Gilda Maria Roldão Perpétuo, **Vice Presidente** a Senhora Clarice Ângelo Alcântara de Almeida, **1ª Secretária** a Senhora Daniela Montoro Garcia da Costa Prado e **2ª Secretária** a Senhora Monica da Costa Moreira, a vigência desta eleição será do dia 05/07/2025 a 05/07/2027

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra –se, Publique –se e Cumpra-se.

Lourdes, 26 de Junho de 2025

Gilda Maria Roldão Perpétuo
Presidente CMAS de Lourdes